

Antecipação da Colação de Grau

O que é?

Os Discentes que não optarem por formatura institucional podem requerer excepcionalmente a antecipação da colação de grau, justificando o motivo através de uma das possibilidades descritas no Parágrafo 1 do artigo 179 do Regulamento de Graduação;

Solicitação

O pedido deverá ser encaminhado, pelo requerente, ao colegiado de curso. As colações de grau antecipadas serão, obrigatoriamente, internas.

Passo a Passo

Após receber o pedido por parte do discente, é responsabilidade do Colegiado:

- Analisar a solicitação se a mesma estiver de acordo com as possibilidades descritas no regulamento de graduação.
- Deferir o pedido se o aluno tiver integralizado a matriz curricular do curso, se todos os registros constarem no sistema e se a situação junto ao ENADE estiver regularizada.

Links Importantes:

Legislação:

https://wp.ufpel.edu.br/pre/files/2018/10/SEI_Resolucao-29.2018-Regulamento-Ensino-de-Graduacao-I.pdf